



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



CONTRATO Nº 20230053
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-001
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023002

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N 01 -, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.251.632/0001-41, representado pelo Sr. ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO, portador do CPF nº 839.128.942-72, residente na AVENIDA MICHEL DIB TACHY N 08, e de outro lado a firma SHOPPING DO FERRO CONSTRUÇÕES EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 26.657.095/0001-04, estabelecida à AV MINAS GERAIS N 302, CENTRO, Breu Branco-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JESSICA SLONGO SILVA FEIJÃO, residente na , Breu Branco-PA, portadora do CPF 004.921.812-33, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 8-2023-001 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011697	FITA CREPE 25MMX50MT	UNIDADE	5,00	13,400	67,00
013432	FITA CREPE - PARA FIXAÇÃO 25MM X 50MT	SACO	10,00	27,800	278,00
013449	ARGAMASSA TIPO A Para assentamento cerâmico. Embalagem: saco com 20 Kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	10,00	235,900	2.359,00
013542	CABO FLEXÍVEL, BAIXA TENSÃO, SEÇÃO 2,5MM2 Na cor Preta, 1 condutor, encordoamento classe 4, isolamento 750 volts de cobre nu, tempera mole, isolado, cobertura e enchimento composto de termoplástico de PVC flexível, sem chumbo, temperatura normal do condutor de 70 graus C em serviço contínuo, encordoamento classe 4, isolamento 750 volts. O material deverá atender as Normas NBR 6880, 7288, 13249 e ter certificado ISO 9000 ou superior do fabricante. Embalagem: bobina com 100 m.	QUILO	38,00	31,500	1.197,00
013543	PREGO 15X15	QUILO	10,00	32,000	320,00
013544	PREGO 10X10	QUILO	94,00	14,000	1.316,00
013545	PREGO 17X21	QUILO	91,00	23,700	2.156,70
013546	PREGO 17X27	QUILO	15,00	15,000	225,00
013547	RODA FORRO RODA FORO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6M	METRO QUADRADO	80,00	138,800	11.104,00
013554	SEIXO MISTO REGIONAL ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 40 MM X 1 1/4	UNIDADE	28,00	42,800	1.198,40
013555	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 40MM X 1 1/4 PARA CAIXA D'ÁGUA	UNIDADE	76,00	7,600	577,60
013560	ADESIVO PLASTICO PARA PVC - BISNAGA 75 GRAMAS BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDAVEL CURTA 25X20 MM	UNIDADE	56,00	1,750	98,00
013577	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25X20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA	UNIDADE	42,00	29,500	1.239,00
013584	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE 9 LTS, PUXADOR EM FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UNIDADE	56,00	7,690	430,64
013587	JOELHO 90 - 100MM SERIE NORMAL P/ ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	105,00	1,220	128,10
013591	JOELHO 90 - 40 MM SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	94,00	1,270	119,38
013594	JOELHO PVC SOLDAVEL 90 GRAUS 25 MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	77,00	0,990	76,23
013596	LUVA PVC SOLDAVEL, 20MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	77,00	0,990	76,23
013597	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20MM X 1/2, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	56,00	1,920	107,52
013598	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25MM X 3/4, PARA ÁGUA	UNIDADE	56,00	1,990	111,44

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



013600	FRIA PREDIAL REGISTRO DE ESFERA DN 20MM PVC, COM VOLANTE, VS SOLDAREL, DN 20MM, COM CORPO DIVIDIDO	UNIDADE	28,00	11,740	328,72
013601	REGISTRO DE ESFERA, DN 25MM PVC, COM VOLANTE, VS SOLDAREL, DN 25MM, COM CORPO DIVIDIDO	UNIDADE	28,00	12,850	359,80
013603	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1"	UNIDADE	28,00	121,480	3.401,44
013604	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1" REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4	UNIDADE	42,00	108,500	4.557,00
013605	REPARO COMPLETO PARA TORNEIRA DE PRESSÃO 1/2 UNIVERS	UNIDADE	10,00	42,900	429,00
013606	REPARO COMPLETO PARA TORNEIRA DE PRESSÃO DE 3/4 REPARO COMPLETO PARA TORNEIRA DE PRESSÃO DE 3/4" UNIVERSAL - (TODAS AS MARCAS)	UNIDADE	66,00	44,900	2.963,40
013608	SIFÃO PLÁSTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UNIDADE	13,00	23,900	310,70
013609	TÉ SANITARIO, PVC, DN 100 X 100MM SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	42,00	23,290	978,18
013610	TÉ SANITARIO, PVC, DN 40X40MM SERIE NORMAL PARA ESGO TO PREDIAL	UNIDADE	56,00	0,890	49,84
014219	BALDE PLÁSTICO ALÇA EM AÇO ZINCADO CAPACIDADE 15 LIT Resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 15 litros.	UNIDADE	66,00	21,990	1.451,34
015437	LAMPADA DE LED BULBO 12 W P/ SOQUETE E-27 BIVOLT Lâmpada de led de 12 watts com base para soquete E-27, bivolt A60, luz fria	UNIDADE	210,00	6,900	1.449,00
015438	LAMPADA DE LED BULBO 16 W P/ SOQUETE E-27 BIVOLT LAMPADA DE LED DE BULBO 16W, BASE PARA SOQUETE E-27 E BIVOLT	UNIDADE	14,00	11,020	154,28
015439	LAMPADA LED TUBULAR 18 W G13	UNIDADE	35,00	12,300	430,50
015440	PAFLON REDONDO E 27 SOQUETE E27 EM LOUÇA PAFLON REDONDO BRANCO E27, SOQUETE E27 EM LOUÇA BRANCA	UNIDADE	184,00	7,800	1.435,20
015441	REFLETOR EXTERNO EM LED 200W	UNIDADE	3,00	107,000	321,00
015443	REFLETOR PROJETADO PARA LAMPADA HQI METALICA 1000 A 2000W	UNIDADE	14,00	67,000	938,00
015444	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO DE E MBUTIR EM PVC 32 DISJ 100A	UNIDADE	3,00	720,000	2.160,00
015446	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 32 DISJUNTORES DIN, 100 A	UNIDADE	3,00	65,000	195,00
015447	SENSOR DE PRESENÇA INFRAVERMELHO PAREDE OU TETO SIRENE ALARME RESIDENCIAL 12W SIRENE PARA ALARME RESIDENCIAL 12V 120DB	UNIDADE	3,00	19,800	59,40
015714	LÂMPADA LED 40W LÂMPADA LED 40W-POTÊNCIA: 15W, BIVOLT:100-240V	UNIDADE	300,00	21,900	6.570,00
015733	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	38,00	59,000	2.242,00
016265	PLUG DE TOMADA 3 PINOS 10A PLUG DE TOMADA 3 PINOS 10A	UNIDADE	20,00	6,960	139,20
016272	TOMADAS FÊMEAS EXTERNA SOBREPOR TOMADAS FÊMEAS EXTERNA SOBREPOR	UNIDADE	30,00	4,600	138,00
016273	PARAFUSO COM BUCHA DE 6MM PARAFUSO COM BUCHA DE 6MM	UNIDADE	200,00	0,990	198,00
016348	ESCADA DE FIBRA ESTENSIVA 7,2M ESCADA DE FIBRA ESTENSIVA 7,2M	UNIDADE	5,00	1.299,900	6.499,50
016352	FITA ISOLANTE ELETTRICA PRETA 20M 19MM FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO FITA A BASE DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) COM DIMENSÕES 20M X 19MM	UNIDADE	50,00	11,900	595,00
016358	LAMPADA VAPOR METALICA TUBOLAR DE 400W E40 LAMPADA VAPOR METALICA TUBOLAR DE 400W E40	UNIDADE	56,00	34,500	1.932,00
018347	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	5,00	76,900	384,50
018358	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2017	UNIDADE	8,00	30,900	247,20
018709	REVESTIMENTO EM COBRE, 3 METROS DE COMPRIMENTO ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM	QUILO	262,00	18,440	4.831,28
018710	ARRUELA LISA EM AÇO GALVANIZADO PARA BARRA ROSCADA 3/8	UNIDADE	100,00	1,300	130,00
018711	BARRA DE AÇO CA-50 BARRA DE AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHÃO COM 12 MTS	UNIDADE	15,00	64,940	974,10
018712	BARRA DE AÇO CA-50 8,0MM BARRA DE AÇO CA-50 8,0MM VERGALHÃO COM 12 MTS	UNIDADE	20,00	44,990	899,80
018713	BARRA DE AÇO CA-50 6,3MM VERGALHÃO COM 12 MTS BARRA DE AÇO CA-50 6,3MM VERGALHÃO COM 12 MTS	UNIDADE	20,00	27,990	559,80
018714	BARRA DE AÇO CA-60 5,0MM VERGALHÃO COM 12 MTS BARRA DE AÇO CA-60 5,0MM VERGALHÃO COM 12 MTS	UNIDADE	20,00	17,700	354,00
018715	BARRA DE AÇO COM ROSCA 3/8 BARRA DE AÇO COM ROSCA 3/8 COMPRIMENTO DE HASTE = 1M	UNIDADE	20,00	9,380	187,60
018716	CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 7X7 CM X 4 METROS, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DE REGIÃO	UNIDADE	50,00	16,500	825,00
018719	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32, SACO COM 50KG	UNIDADE	150,00	52,000	7.800,00
018721	DISCO DE SERRA MARMORE PARA CONCRETO DISCO DE SERRA MARMORE PARA CONCRETO	UNIDADE	42,00	44,900	1.885,80
018725	ENGATE RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO PVC OU ABS BRANCO 1/2 X 40CM ENGATE RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO PVC OU ABS BRANCO 1/2 X 40CM	UNIDADE	61,00	3,950	240,95
018726	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MAÇANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO.	UNIDADE	71,00	46,500	3.301,50
018728	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 55MM, COM CILINDRO MAÇANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM	UNIDADE	106,00	63,200	6.699,20

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



018729	METAL CROMADA. FECHO CHATO COM PORTA CADEADO DE 4	UNIDADE	35,00	6,730	235,55
018730	FECHO CHATO COM PORTA CADEADO DE 4 FORRO ,EM PVC LISO, BRANCO, RÉGUA DE 20 CM, ESPESSUR A DE 8MM A 10MM,COMP 6MTS	METRO QUADRADO	192,00	30,990	5.950,08
018734	FORRO ,EM PVC LISO, BRANCO, RÉGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8MM A 10MM,COMP 6MTS	UNIDADE	30,00	0,980	29,40
018735	LIXA DA MASSA MADEIRA Nº 180	UNIDADE	580,00	0,900	522,00
018741	LIXA DA MASSA MADEIRA Nº 180	UNIDADE	580,00	0,900	522,00
018742	LIXA DE MASSA MADEIRA Nº 80	UNIDADE	580,00	0,900	522,00
018744	LIXA DE MASSA MADEIRA Nº 80	UNIDADE	580,00	0,900	522,00
018745	PORTA LISA DE MADEIRA MISTA 0,60X2,10 METROS	UNIDADE	5,00	133,950	669,75
018746	PORTA LISA DE MADEIRA MISTA 0,60X2,10 METROS	UNIDADE	5,00	133,950	669,75
018747	PORTA LISA DE MADEIRA MISTA 0,70X2,10 METROS	UNIDADE	5,00	134,000	670,00
018748	PORTA LISA DE MADEIRA MISTA 0,70X2,10 METROS	UNIDADE	5,00	134,000	670,00
018749	PORTA LISA DE MADEIRA MISTA 0,80X2,10 METROS	UNIDADE	5,00	127,000	635,00
018750	PORTA LISA DE MADEIRA MISTA 0,80X2,10 METROS	UNIDADE	5,00	127,000	635,00
018751	PORTA LISA DE MADEIRA MISTA 0,90X2,10 METROS	UNIDADE	4,00	125,000	500,00
018752	PORTA LISA DE MADEIRA MISTA 0,90X2,10 METROS	UNIDADE	4,00	125,000	500,00
018753	PREGO 18X27	UNIDADE	20,00	35,770	715,40
018754	PREGO 18X27	UNIDADE	20,00	35,770	715,40
018755	PREGO 19X36	UNIDADE	76,00	17,200	1.307,20
018756	PREGO 19X36	UNIDADE	76,00	17,200	1.307,20
018757	PREGO 22X48	QUILO	20,00	31,900	638,00
018758	PREGO 22X48	QUILO	20,00	31,900	638,00
018759	REJUNTE PACOTE COM 1KG	UNIDADE	30,00	12,200	366,00
018760	REJUNTE PACOTE COM 1KG DEFINIR COR NA ENTREGA	UNIDADE	30,00	12,200	366,00
018761	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA	METRO QUADRADO	15,00	45,500	682,50
018762	PEI MAIOR OU IGUAL A 5, FORMATO 32X45 CM COR DEFINIR NA ENTREGA	METRO QUADRADO	15,00	45,500	682,50
018763	RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 X 5 CM X 4MTS	UNIDADE	760,00	9,000	6.840,00
018764	RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 X 5 CM X 4MTS,	UNIDADE	760,00	9,000	6.840,00
018765	MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	UNIDADE	949,00	8,000	7.592,00
018766	RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 3 X 5 CM X 4MTS	UNIDADE	949,00	8,000	7.592,00
018767	RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 3 X 5 CM X 4MTS,	UNIDADE	949,00	8,000	7.592,00
018768	MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE	UNIDADE	100,00	11,200	1.120,00
018769	TABUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 X 25 CM X 4 MTS	UNIDADE	100,00	11,200	1.120,00
018770	TABUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 X 25 CM X 4 MTS,	UNIDADE	100,00	11,200	1.120,00
018771	MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.	UNIDADE	10,00	110,000	1.100,00
018772	TANQUE SINTETICO COM TRES CUBAS 1,45 X 50CM	UNIDADE	10,00	110,000	1.100,00
018773	TANQUE SINTETICO COM TRES CUBAS 1,45 X 50CM	UNIDADE	10,00	110,000	1.100,00
018774	TELHA ECOLOGICA ONDULADA E=6MM, DE 2,20X0,90 METROS	UNIDADE	282,00	68,000	19.176,00
018775	TELHA ECOLOGICA ONDULADA E=6MM, DE 2,20X0,90 METROS	UNIDADE	282,00	68,000	19.176,00
018776	TELHA CERÂMICA DE TIPO DUPLA	UNIDADE	3.100,00	2,890	8.959,00
018777	TELHA CERÂMICA DE TIPO DUPLAN, COMPRIMENTO DE 47 CM,	UNIDADE	3.100,00	2,890	8.959,00
018778	RENDIMENTO DE 13 TELHAS M2	UNIDADE	3.100,00	2,890	8.959,00
018779	TELHA CERÂMICA DE TIPO PLAN, COMPRIMENTO DE 47 CM, T	UNIDADE	1.500,00	1.450,100	2.175.150,00
018780	ELHAS/M2	UNIDADE	1.500,00	1.450,100	2.175.150,00
018781	TELHA CERÂMICA DE TIPO PLAN, COMPRIMENTO DE 47 CM,	UNIDADE	1.500,00	1.450,100	2.175.150,00
018782	TELHAS/M2	UNIDADE	1.500,00	1.450,100	2.175.150,00
018783	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=4MM, DE 2,44 X 0,50	UNIDADE	330,00	22,880	7.550,40
018784	METROS	UNIDADE	330,00	22,880	7.550,40
018785	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=4MM, DE 2,44 X 0,50	UNIDADE	330,00	22,880	7.550,40
018786	METROS	UNIDADE	330,00	22,880	7.550,40
018787	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1	UNIDADE	125,00	65,000	8.125,00
018788	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1, pb, dn 600 mm, PARA	UNIDADE	125,00	65,000	8.125,00
018789	AGUAS PLUVIAIS NBR 8890	UNIDADE	125,00	135,000	16.875,00
018790	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 1000 MM	UNIDADE	125,00	135,000	16.875,00
018791	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1, PB, DN 1000MM, PARA	UNIDADE	125,00	135,000	16.875,00
018792	AGUAS PLUVIAIS NBR 8890	UNIDADE	125,00	135,000	16.875,00
018793	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML (CORA	UNIDADE	162,00	3,840	622,08
018794	DEFINIR NA ENTREGA)	UNIDADE	162,00	3,840	622,08
018795	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML (CORA	UNIDADE	162,00	3,840	622,08
018796	DEFINIR NA ENTREGA)	UNIDADE	162,00	3,840	622,08
018797	MASSA ACRILICA GALÃO 18 LITROS	UNIDADE	150,00	84,990	12.748,50
018798	MASSA ACRILICA GALÃO 18 LITROS	UNIDADE	150,00	84,990	12.748,50
018800	PINCEL ARTESANAL CHATO Nº 2	UNIDADE	100,00	2,670	267,00
018801	PINCEL ARTESANAL CHATO Nº 2	UNIDADE	100,00	2,670	267,00
018802	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	UNIDADE	7,00	5,990	41,93
018803	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	UNIDADE	7,00	5,990	41,93
018804	ROLO DE ESPUMA 23 CM COM CABO	UNIDADE	156,00	15,390	2.400,84
018805	ROLO DE ESPUMA 23 CM COM CABO	UNIDADE	156,00	15,390	2.400,84
018806	ROLO DE ESPUMA 9 CM COM CABO	UNIDADE	46,00	4,990	229,54
018807	ROLO DE ESPUMA 9 CM COM CABO	UNIDADE	46,00	4,990	229,54
018808	ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO	UNIDADE	100,00	25,500	2.550,00
018809	ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO	UNIDADE	100,00	25,500	2.550,00
018810	SELADOR ACRILICO GALÃO 18 LITROS	UNIDADE	50,00	65,000	3.250,00
018811	SELADOR ACRILICO GALÃO 18 LITROS	UNIDADE	50,00	65,000	3.250,00
018812	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUA RAZ GALÃO 5 LITROS	UNIDADE	106,00	87,000	9.222,00
018813	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUA RAZ GALÃO 5 LITROS	UNIDADE	106,00	87,000	9.222,00
018814	THINNER GALÃO COM 5 LITROS	UNIDADE	20,00	38,800	776,00
018815	THINNER GALÃO COM 5 LITROS	UNIDADE	20,00	38,800	776,00
018816	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO GALÃO 18 LITROS	UNIDADE	160,00	200,000	32.000,00
018817	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO GALÃO 18 LITROS (COR	UNIDADE	160,00	200,000	32.000,00
018818	DEFINIR NA ENTREGA)	UNIDADE	160,00	200,000	32.000,00
018819	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PARA PISO LATÃO 18 LITROS	UNIDADE	120,00	158,000	18.960,00
018820	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PARA PISO LATÃO 18 LITROS	UNIDADE	120,00	158,000	18.960,00
018821	(COR A DEFINIR NA ENTREGA).	UNIDADE	120,00	158,000	18.960,00
018822	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE GALÃO 3,6 LITROS	UNIDADE	110,00	57,000	6.270,00
018823	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE GALÃO 3,6 LITROS (COR	UNIDADE	110,00	57,000	6.270,00
018824	A DEFINIR NA ENTREGA).	UNIDADE	110,00	57,000	6.270,00
018825	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL G	UNIDADE	40,00	119,000	4.760,00
018826	ALÃO 3,6LTS	UNIDADE	40,00	119,000	4.760,00
018827	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL	UNIDADE	40,00	119,000	4.760,00
018828	GALÃO 3,6LTS, DEFINIR COR NA ENTREGA	UNIDADE	40,00	119,000	4.760,00
018829	BOTA CANO CURTO DE BORRACHA NA COR PRETA (TAMANHO A	UNIDADE	54,00	68,900	3.720,60
018830	DEFINIR NA ENTREGA)	UNIDADE	54,00	68,900	3.720,60
018831	BOTA CANO CURTO DE BORRACHA NA COR PRETA (TAMANHO A	UNIDADE	54,00	68,900	3.720,60
018832	DEFINIR NA ENTREGA)	UNIDADE	54,00	68,900	3.720,60
018833	BOTA PARA ELETRICISTA COM ELÁSTICO EM COURO VAQUETA	UNIDADE	5,00	71,500	357,50
018834	BOTA PARA ELETRICISTA COM ELÁSTICO EM COURO VAQUETA,	UNIDADE	5,00	71,500	357,50

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



018824	SOLADO EM PU BIDENSIDADE 'TESTADO A 14KV CONFORME NORMA NBR 12576 E NR10 CAPACETE ABA TOTAL CLASSE B CAPACETE ABA TOTAL CLASSE B, TIPO I, 6 PONTOS DE ENCAIXE E AJUSTE DE TAMANHO ATRAVES DE REGULAGEM SIMPLES, INJETADO EM UMA UNICA PEÇA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PROTEÇÃO PARA CABEÇA CONTRA IMPACTOS, PENETRAÇÃO E CHOQUES ELÉTRICOS, ATENDENDO A NORMA NBR 8221 (CÓR A DEFINIR NA ENTREGA)	UNIDADE	38,00	21,550	818,90
018825	CINTURÃO PARAQUEDISTA ELETRICISTA NR10 CINTURÃO PARAQUEDISTA ELETRICISTA NR10, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER, 02 MEIA-ARGOLAS, PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA, 01 MEIA-ARGOLA COM PONTO DE CONEXÃO DORSAL, 07 FIVELAS PLAS PARA AJUSTE NAS PERNAS, CINTURA E OMBRO COM PROTEÇÃO, PORTA-FERRAMENTAS, 04 LAÇOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM, AJUSTE PEITORAL, ALMOFADA DE 130 MM PARA PROTEÇÃO LOMBAR, ALMOFADA DE 50 MM PARA PROTEÇÃO DAS PERNAS	UNIDADE	15,00	148,900	2.233,50
018827	COLETE REFLETIVO LARANJA FLUORESCENTE 4 BOLSO COLETE REFLETIVO LARANJA FLUORESCENTE 4 BOLSO COLETE DE PROTEÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COMBINADO RETRO REFLETIVO EM CONJUNTO COM MATERIAL FLUORESCENTE, REPELENTE A ÁGUA, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER, COM FAIXAS REFLETIVAS EM X NAS COSTAS E DUPLA H NA PARTE FRONTAL	UNIDADE	7,00	68,990	482,93
018829	CONE NA COR LARANJA E BRANCO, REFLETIVO CONE NA COR LARANJA E BRANCO, REFLETIVO, EMBORRACHADO COM 75 CM COM BASE PARA FIXAÇÃO DE FITA ZEBRADA	UNIDADE	36,00	52,900	1.904,40
018830	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO COM 7CM X 100 METROS	UNIDADE	70,00	20,700	1.449,00
018832	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO COM 7CM X 100 METROS LUA DE COBERTURA EM VAQUETA PARA PROTEÇÃO DE LUA I SOLANTE, PAR LUA DE COBERTURA EM VAQUETA PARA PROTEÇÃO DE LUA ISOLANTE, PAR	UNIDADE	70,00	44,500	3.115,00
018836	LUVAS DE RASPA COM 7CM DE PUNHO PAR LUVAS DE RASPA COM 7CM DE PUNHO PAR	UNIDADE	112,00	16,100	1.803,20
018837	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2 COM FILTRO KSN MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2 COM FILTRO KSN	UNIDADE	550,00	6,300	3.465,00
018838	ÓCULOS TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO, LENTE ANTE EMBAÇA NTE, COM TRATAMENTO ÓCULOS TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO, LENTE ANTE EMBAÇANTE, COM TRATAMENTO	UNIDADE	150,00	19,900	2.985,00
018842	PERNEIRA 5 TALAS COM PROTEÇÃO JOELHO PAR PERNEIRA 5 TALAS COM PROTEÇÃO JOELHO PAR, PERNEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM FECHAMENTO EM VELCRO, PROTEÇÃO ATÉ O JOELHO, POSSUI CINCO TALAS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	45,00	44,900	2.020,50
018843	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA 20DB	UNIDADE	20,00	41,900	838,00
018844	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA 20DB PROTETOR AURICULAR DE SILICONE TIPO PLUG PROTETOR AURICULAR DE SILICONE TIPO PLUG	UNIDADE	109,00	2,870	312,83
018849	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 M M X 1/2"	UNIDADE	10,00	0,600	6,00
018850	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2" PARA ÁGUA FRIA PREDIAL ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 M M X 3/4"	UNIDADE	38,00	1,100	41,80
018852	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4" PARA ÁGUA FRIA PREDIAL ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 M M X 1"	UNIDADE	30,00	2,190	65,70
018861	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1" PARA ÁGUA FRIA PREDIAL BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 32 X 2 5 MM	UNIDADE	71,00	1,400	99,40
018864	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL CAIXA D'ÁGUA 3000 L EM FIBRA OU POLIETILENO COM TAMP	UNIDADE	10,00	1.550,000	15.500,00
018866	CAIXA D'ÁGUA 3000 L EM FIBRA OU POLIETILENO COM TAMP CHUVEIRO EM PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5" COM HASTE PAR A CONEXÃO DE 1/2"	UNIDADE	15,00	24,400	366,00
018867	CHUVEIRO EM PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5" COM HASTE PARA CONEXÃO DE 1/2"	UNIDADE	30,00	6,500	195,00
018868	JOELHO 90º 100 MM SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL JOELHO 90º 100 MM SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	10,00	2,900	29,00
018869	JOELHO 90º 40 MM SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL JOELHO 90º 40 MM SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	30,00	2,400	72,00
018879	JOELHO 90º 50 MM SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL JOELHO 90º 50 MM SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	38,00	25,000	950,00
018889	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 3/4 " REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 3/4 " REPARO COMPLETO PARA TORNEIRA DE PRESSÃO DE 1/2" UNI VERSAL - (TODAS AS MARCAS)	UNIDADE	42,00	46,900	1.969,80
018893	REPARO COMPLETO PARA TORNEIRA DE PRESSÃO DE 1/2" UNIVERSAL - (TODAS AS MARCAS) SIFÃO PLÁSTICO DUPLO EXTENSIVEL, UNIVERSAL	UNIDADE	66,00	11,000	726,00
018895	SIFÃO PLÁSTICO DUPLO EXTENSIVEL, UNIVERSAL TÉ SOLDÁVEL, PVC, 90º GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA P REDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	66,00	10,400	686,40
018896	TÉ SOLDÁVEL, PVC, 90º GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) TÉ SOLDÁVEL, PVC, 90º GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA P REDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	71,00	1,200	85,20
018897	TÉ SOLDÁVEL, PVC, 90º GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) TÉ SOLDÁVEL, PVC, 90º GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA P REDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	15,00	4,500	67,50
018899	TÉ SOLDÁVEL, PVC, 90º GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) TORNEIRA DE BANCADA PARA LAVATÓRIO DE 1/2" TORNEIRA DE BANCADA PARA LAVATÓRIO DE 1/2"	UNIDADE	38,00	49,000	1.862,00

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



018900	TORNEIRA DE BANCADA PARA PIA DE COZINHA 1/2", COM BI UNIDADE CA MÓVEL E AREJADOR	28,00	114,000	3.192,00
018902	TORNEIRA DE BANCADA PARA PIA DE COZINHA 1/2", COM BICA MÓVEL E AREJADOR	20,00	49,600	992,00
018909	TORNEIRA PARA TANQUE EM LATÃO 1/2" UNIDADE TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	15,00	52,000	780,00
018910	(NBR 5688) TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) VARA COM 6 METROS UNIDADE TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR	76,00	22,000	1.672,00
018912	-5648) VARA COM 6 METROS TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648) VARA COM 6 METROS UNIDADE TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR	20,00	52,900	1.058,00
018913	-5648) VARA COM 6 METROS TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648) VARA COM 6 METROS UNIDADE ESMERILHADEIRA ANGULAR - 220V - POTÊNCIA NOMINAL	5,00	470,000	2.350,00
018914	ABSORVIDA 900 W, Ø DO DISCO 125 MM, INTERRUPTOR DOIS SENTIDOS, 9 polegadas	17,00	33,500	569,50
018915	FACÃO EM AÇO CARBONO 20 POLEGADAS COM CABO DE MADEIR UNIDADE FACÃO EM AÇO CARBONO 20 POLEGADAS COM CABO DE MADEIRA	14,00	102,990	1.441,86
018918	GRAMPO TIPO C Nº 10 PRODUZIDO EM FERRO FUNDIDO UNIDADE GRAMPO TIPO C Nº 10 PRODUZIDO EM FERRO FUNDIDO, FUSO EM AÇO 1020 COM ROSCA TRAPEZOIDAL ZINCADA, PARTE DO FUNDIDO ONDE SE FAZ A ROSCA PARA O FUSO É SEXTAVADO EXTERNO, QUE AUXILIA NA FIXAÇÃO DO MESMO	4,00	657,990	2.631,96
018919	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM CATRACA COM 16 PEÇAS 8 UNIDADE -24MM JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM CATRACA COM 16 PEÇAS 8-24MM, MATERIAL DAS CHAVES CROMO VANÁDIO, SENDO DE MEDIDAS 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 E 24 MM, PRECISÃO DE 5º NO GIRO DA CATRACA NOS TAMANHOS DE 10 ATÉ 24 MM, 60 PARA AS CHAVES DE 8 E 9 MM, ATENDE AO TORQUE DAS RIGOROSAS NORMAS DIN, ANSI E ABNT, SURFACE DRIVE EVITA QUE A CABEÇA DO PARAFUSO ESPANE, TOTALMENTE TEMPERADA, SUPORTE PLÁSTICO PARA A ACOMODAÇÃO DAS CHAVES	28,00	64,000	1.792,00
018921	ENXADA LARGA COM CABO MADEIRA DE 150CM UNIDADE ENXADA LARGA COM CABO MADEIRA DE 150CM	11,00	54,500	599,50
018923	COLHER DE PEDREIRO 7 POLEGADAS COM CABO DE MADEIRA E UNIDADE CANTO REDONDO COLHER DE PEDREIRO 7 POLEGADAS COM CABO DE MADEIRA E CANTO REDONDO	17,00	110,000	1.870,00
018924	CAVADEIRA ARECA COM CABO EM MADEIRA DE 1,20M UNIDADE CAVADEIRA ARECA COM CABO EM MADEIRA DE 1,20M	15,00	38,900	583,50
018925	CAVADEIRA RETA COM CABO EM MADEIRA DE 1,40M UNIDADE CAVADEIRA RETA COM CABO EM MADEIRA DE 1,40M	7,00	16,000	112,00
018927	CHAVE COMBINADA 1/4" EM AÇO CROMO VANÁDIO UNIDADE CHAVE COMBINADA 1/4" EM AÇO CROMO VANÁDIO	26,00	84,500	2.197,00
018928	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA UNIDADE CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA	21,00	21,500	451,50
018929	MARTELO DE UNHA 18MM COM CABO DE MADEIRA OU FIBRA UNIDADE MARTELO DE UNHA 18MM COM CABO DE MADEIRA OU FIBRA	13,00	71,000	923,00
018930	PICARETA ALVIÃO TAMANHO 5 COM CABO DE MADEIRA 90 CM UNIDADE PICARETA ALVIÃO TAMANHO 5 COM CABO DE MADEIRA 90 CM	7,00	72,000	504,00
018931	PICARETA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM UNIDADE PRUMO DE CENTRO 3000 COM FIO DE NYLON DE 3M E BASE M	14,00	43,990	615,86
018933	AGNÉTICO PRUMO DE CENTRO 3000 COM FIO DE NYLON DE 3M E BASE MAGNÉTICO	43,00	20,990	902,57
018934	LIMA TRIANGULAR 6 POLEGADAS COM CABO UNIDADE LIMA TRIANGULAR 6 POLEGADAS COM CABO	4,00	613,000	2.452,00
018935	SERRA MÁRMORE COM 1500W COM CORTE EM ÂNGULO ATÉ 45º UNIDADE SERRA MÁRMORE COM 1500W COM CORTE EM ÂNGULO ATÉ 45º, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE CORTE A 90º: 40,3MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA UN DE CORTE A 45º: 26,0MM, POTÊNCIA DO MOTOR: 1500W, ROTAÇÃO: 12.200RPM.	11,00	70,000	770,00
018936	SERROTE EM AÇO VANADIO COMPRIMENTO 18" 9 DENTES POR UNIDADE POLEGADA SERROTE EM AÇO VANADIO COMPRIMENTO 18" 9 DENTES POR POLEGADA	4,00	62,000	248,00
018937	TRENA FIBRA DE VIDRO COM 30M X 1", GRADUAÇÃO DA FITA UNIDADE EM MILÍMETROS E POLEGADAS TRENA FIBRA DE VIDRO COM 30M X 1", GRADUAÇÃO DA FITA EM MILÍMETROS E POLEGADAS	4,00	83,000	332,00
018938	TRENA FIBRA DE VIDRO COM 50M X 1", GRADUAÇÃO DA FITA UNIDADE EM MILÍMETROS E POLEGADAS TRENA FIBRA DE VIDRO COM 50M X 1", GRADUAÇÃO DA FITA EM MILÍMETROS E POLEGADAS	4,00	34,000	136,00
018998	TRENA MÉTRICA METÁLICA DE 10M X 25MM UNIDADE TRENA MÉTRICA METÁLICA DE 10M X 25MM, FITA EM AÇO ALTO CARBONO, TEMPERADA E REVESTIDA EM NYLON, BOTÃO DE LIBERAÇÃO DA FITA EM POLIPROPILENO, PRESILHA METÁLICA PARA CINTO, TRAVA DE RETROCESSO AUTOMÁTICA, PONTA MAGNÉTICA, GRADUAÇÃO DA FITA EM MILÍMETROS E POLEGADAS	14,00	16,000	224,00
018999	TRENA MÉTRICA METÁLICA DE 5M X 3/4" UNIDADE TRENA MÉTRICA METÁLICA DE 5M X 3/4", FITA EM AÇO ALTO CARBONO, TEMPERADA E REVESTIDA EM NYLON, BOTÃO DE LIBERAÇÃO DA FITA EM POLIPROPILENO, PRESILHA METÁLICA PARA CINTO, TRAVA DE RETROCESSO AUTOMÁTICA, PONTA MAGNÉTICA, GRADUAÇÃO DA FITA EM MILÍMETROS E POLEGADAS	16,00	31,980	511,68

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



019000	ALAVANCA EM AÇO SEXTAVADA 1" X 1,80 METROS	UNIDADE	10,00	211,980	2.119,80
019002	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL CATEGORIA III 600V	UNIDADE	3,00	130,000	390,00
	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL CATEGORIA III 600V, CORRENTE CA FAIXA 400A, PRECISÃO 1,8% +/- 5, TENSÃO CA FAIXA 400 / 600V, PRECISÃO: 1,5% +/- 5, TENSÃO CC FAIXA 400 / 600V, PRECISÃO: 1,5% +/- 5, RESISTÊNCIA FAIXA 400000, PRECISÃO: 1% +/- 5, CONTINUIDADE: s 700, VISOR COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 00C A 400C, COM BATERIA INCLUSAS, 2 PILHAS TIPO AA, TIPO MODELO FLUKE 302 OU EQUIVALENTE				
019011	BROCA DE AÇO RÁPIDO 100X06MM 1/4' 5.37	BROCA DE VÍDEA UNIDADE	10,00	27,980	279,80
	A 120X10MM 3/8'				
	BROCA DE AÇO RÁPIDO 100X06MM 1/4' 5.37	BROCA DE VÍDEA UNIDADE	10,00	27,980	279,80
	120X10MM 3/8'				
019021	BROCA DE VÍDEA 120X6MM 1/4	UNIDADE	2,00	11,490	22,98
	BROCA DE VÍDEA 120X6MM 1/4				
019025	BROCA DE VÍDEA 120X10MM 3/8'	UNIDADE	2,00	22,980	45,96
	BROCA DE VÍDEA 120X10MM 3/8'				
019034	ARCO DE SERRA PARA LAMINAS DE 250 MM OU 300 MM	UNIDADE	2,00	44,980	89,96
	ARCO DE SERRA PARA LAMINAS DE 250 MM OU 300 MM (ESTRUTURA DE METAL COM CABO DE PLÁSTICO)				
019037	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA COM 7 COMPARTIMENTOS	UNIDADE	1,00	286,980	286,98
	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA COM 7 COMPARTIMENTOS (GAVETAS) NA COR AZUL, EM CHAPA DE AÇO SAE 1006, PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA A PO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, ALÇAS FIXAS NA PARTE SUPERIOR, DIMENSÕES 50 X 20 X 25 CENTÍMETROS				
019038	LÁPIS DE CARPINTEIRO CAIXA COM 72 UNIDADES	UNIDADE	23,00	105,980	2.437,54
	LÁPIS DE CARPINTEIRO CAIXA COM 72 UNIDADES				
019042	BOCAL EM PLÁSTICO SOQUETE E-27 COM RABICHO	UNIDADE	90,00	4,700	423,00
	BOCAL EM PLÁSTICO SOQUETE E-27 COM RABICHO, NA COR BRANCA.				
019043	CABO DE COBRE NÚ, CABO PARA SISTEMA DE ATERRAMENTO, COM BITOLA DE 50MM2	METRO	200,00	20,900	4.180,00
	CABO DE COBRE NÚ, CABO PARA SISTEMA DE ATERRAMENTO, COM BITOLA DE 50MM2				
019046	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 750 VOLTS BITOLA 2,5 MM2 (COR A DEFINIR NA ENTREGA)	METRO	3.700,00	1,850	6.845,00
	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 750 VOLTS BITOLA 2,5 MM2 (COR A DEFINIR NA ENTREGA)				
019047	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 750 VOLTS BITOLA 10,0 MM2 (COR A DEFINIR NA ENTREGA)	METRO	3.700,00	5,790	21.423,00
	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 750 VOLTS BITOLA 10,0 MM2 (COR A DEFINIR NA ENTREGA)				
019049	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 750 VOLTS BITOLA 4,0 MM2 COR A DEFINIR NA ENTREGA	METRO	2.720,00	1,350	3.672,00
	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 750 VOLTS BITOLA 4,0 MM2 COR A DEFINIR NA ENTREGA				
019058	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 750 VOLTS BITOLA 6,0 MM2 COR A DEFINIR NA ENTREGA	METRO	2.300,00	1,820	4.186,00
	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 750 VOLTS BITOLA 6,0 MM2 COR A DEFINIR NA ENTREGA				
019060	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO	UNIDADE	8,00	214,000	1.712,00
	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO "TRIFÁSICO" CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO U.V. E ANTI CHAMA, PADRÃO CELPA, COMPLETA COM TODOS OS ACESSÓRIOS				
019062	CONECTOR/GRAMPO TH 5/8" PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UNIDADE	17,00	10,900	185,30
	CONECTOR/GRAMPO TH 5/8" PARA HASTE DE ATERRAMENTO				
019064	DISJUNTOR BIPOLAR 20A PADRÃO DIN	UNIDADE	90,00	42,500	3.825,00
	DISJUNTOR BIPOLAR 20A PADRÃO DIN				
019066	DISJUNTOR BIPOLAR 40A PADRÃO DIN	UNIDADE	85,00	41,500	3.527,50
	DISJUNTOR BIPOLAR 40A PADRÃO DIN				
019080	DISJUNTOR INDUSTRIAL TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL 100A	UNIDADE	5,00	349,000	1.745,00
	DISJUNTOR INDUSTRIAL TRIPOLAR CAPACIDADE DE RUPTURA 100KA CORRENTE NOMINAL 100A				
019081	DISJUNTOR INDUSTRIAL TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL 160A	UNIDADE	11,00	300,000	3.300,00
	DISJUNTOR INDUSTRIAL TRIPOLAR CAPACIDADE DE RUPTURA 100KA CORRENTE NOMINAL 160A				
019083	DISJUNTOR INDUSTRIAL TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL 125A	UNIDADE	5,00	562,980	2.814,90
	DISJUNTOR INDUSTRIAL TRIPOLAR CAPACIDADE DE RUPTURA 65KA CORRENTE NOMINAL 125A				
019086	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UNIDADE	29,00	190,980	5.538,42
	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A				
019089	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A PADRÃO DIN	UNIDADE	31,00	54,990	1.704,69
	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A PADRÃO DIN				
019098	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A	UNIDADE	31,00	129,990	4.029,69
	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A				
019099	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A PADRÃO DIN	UNIDADE	185,00	7,500	1.387,50
	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A PADRÃO DIN				
019103	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A PADRÃO DIN	UNIDADE	190,00	7,500	1.425,00
	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A PADRÃO DIN				
019104	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A PADRÃO DIN	UNIDADE	90,00	18,990	1.709,10
	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A PADRÃO DIN				
019106	ELETRODUTO FLEXÍVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIÂMETRO 25 MM	METRO	260,00	9,990	2.597,40
	ELETRODUTO FLEXÍVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIÂMETRO 25 MM				
019115	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO	UNIDADE	77,00	17,700	1.362,90
	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO FITA A BASE DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR), COM DIMENSÕES 25MM POR 10 METROS				
019123	FUSÍVEL ELO PARA ALTA TENSÃO FUSÍVEL DE 10K	UNIDADE	36,00	3,990	143,64
	FUSÍVEL ELO PARA ALTA TENSÃO FUSÍVEL DE 10K				
019124	FUSÍVEL ELO PARA ALTA TENSÃO FUSÍVEL DE 15K	UNIDADE	31,00	10,250	317,75
	FUSÍVEL ELO PARA ALTA TENSÃO FUSÍVEL DE 15K				
019126	FUSÍVEL ELO PARA ALTA TENSÃO FUSÍVEL DE 2K	UNIDADE	21,00	3,200	67,20
	FUSÍVEL ELO PARA ALTA TENSÃO FUSÍVEL DE 2K				
019128	FUSÍVEL ELO PARA ALTA TENSÃO FUSÍVEL DE 6K	UNIDADE	31,00	4,590	142,29
	FUSÍVEL ELO PARA ALTA TENSÃO FUSÍVEL DE 6K				
019131	INTERRUPTOR DUPLO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA E	UNIDADE	160,00	3,190	510,40

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



	MBUTIR 4" X 2"			
	INTERRUPTOR DUPLO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA			
	EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)			
019132	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V UNIDADE	160,00	6,000	960,00
	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO			
	MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE +			
	MÓDULOS)			
019134	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA UNIDADE	160,00	11,490	1.838,40
	EMBUTIR 4" X 2"			
	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA			
	EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)			
019156	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MÓDULOS) + TOMADA 2P+T 10A, UNIDADE	160,00	19,800	3.168,00
	250V			
	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MÓDULOS) + TOMADA 2P+T 10A,			
	250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA +			
	SUPORTE + MÓDULOS)			
019161	LÂMPADA INFRA VERMELHO UNIDADE	10,00	128,970	1.289,70
	LÂMPADA INFRA VERMELHO			
019165	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO UNIDADE	5,00	402,990	2.014,95
	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO, MODELO PBP E			
	NLZ, COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTO CONTRA			
	DESCARGA ATMOSFÉRICAS, TENSÃO DE 15 KV			
019169	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PAR UNIDADE	5,00	606,900	3.034,50
	A 32 DISTRIBUIDORES			
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE			
	EMBUTIR, EM PVC, PARA 32 DISJUNTORES NEMA, 100 A			
019172	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PARA 6 DISJUNTO UNIDADE	5,00	68,900	344,50
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, COM BARRAMENTO TERRA/NEUTRO, DE			
019220	EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES PADRÃO DIN UNIDADE	10,00	121,850	1.218,50
	TORNEIRA BICO LONGO PARA PIA DE BANCADA			
019221	TORNEIRA BICO LONGO PARA PIA DE BANCADA UNIDADE	10,00	63,500	635,00
	FECHADURA COMUM			
019222	FECHADURA COMUM UNIDADE	10,00	71,700	717,00
	FECHADURA PORTA DE ALUMÍNIO			
019247	FECHADURA PORTA DE ALUMÍNIO UNIDADE	5,00	175,900	879,50
	FECHADURA GRANDE MSN			
019248	FECHADURA GRANDE MSN UNIDADE	20,00	48,800	976,00
	DESCARGA PARA BANHEIRO			
019249	DESCARGA PARA BANHEIRO UNIDADE	20,00	24,800	496,00
	CADEADO GRANDE 30MM			
019250	CADEADO GRANDE 30MM UNIDADE	20,00	18,500	370,00
	CADEADO GRANDE 20MM			
019251	CADEADO GRANDE 20MM UNIDADE	15,00	14,700	220,50
	TOMADA DE SIISTEMA X			
019252	TOMADA DE SIISTEMA X UNIDADE	10,00	12,400	124,00
	TOMADA 10 A			
019260	TOMADA 10 A UNIDADE	30,00	22,470	674,10
	PORTA SABÃO			
019262	PORTA SABÃO UNIDADE	30,00	18,000	540,00
	PORTA TOALHA			
019267	PORTA TOALHA UNIDADE	20,00	124,500	2.490,00
	INTERRUPTOR CONJUGADO			
019272	INTERRUPTOR CONJUGADO UNIDADE	10,00	44,400	444,00
	CAIXA GRANDE PARA DESCARGA			
019275	CAIXA GRANDE PARA DESCARGA UNIDADE	5,00	138,450	692,25
	SUPORTE PARA BEBEDOURO			
019277	SUPORTE CAIXA DE PERFURO CORTANTE UNIDADE	5,00	139,800	699,00
	SUPORTE CAIXA DE PERFURO CORTANTE			
019279	VEDA CALHA OU SILICONE PARA TELHADO + APLICADOR UNIDADE	30,00	31,500	945,00
	VEDA CALHA OU SILICONE PARA TELHADO + APLICADOR			
019281	TAMPA VASO SANITÁRIO UNIDADE	20,00	20,000	400,00
	TAMPA VASO SANITÁRIO			
019284	LIXA Nº 150 UNIDADE	40,00	1,000	40,00
	LIXA Nº 150			
020549	LUXA PIGMENTADA, CONFECCIONADA EM FIO MISTO DE ALGOD UNIDADE	100,00	3,990	399,00
	ÃO E POLIESTER, BRANCA			
	LUXA PIGMENTADA, CONFECCIONADA EM FIO MISTO DE ALGODÃO			
	E POLIESTER, BRANCA, TRICOTADA EM 4 FIOS EM PEÇA ÚNICA			
021322	ARGAMASSA COLANTE AC-III 7.4.SSI QUILO	228,00	7,900	1.801,20
	ARGAMASSA COLANTE PARA PISO AC-III, PACOTE COM 20KG.			
035546	HASTE PARA ATERRAMENTO UNIDADE	7,00	52,000	364,00
	haste cobreada com 3 mt comprimento, medida 5/8 de			
	diâmetro para fazer aterramento de para raio ou terra			
	de torre e residencia.haste com rosca para emendar em			
	outra barra, caso necessitar por muitas barras no			
	aterramento, coloque emendada para ser 6 mt em vez de			
	muitas barras			
036197	COLHER DE PEDREIRO UNIDADE	10,00	39,500	395,00
	COLHER DE PEDREIRO 8" LAMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO,			
	COM CABO DE MADEIRA, HASTE CURVADA, APROX. 112X327X104			
	MM.			
036198	CINTO UNIDADE	10,00	419,980	4.199,80
	CINTO - TRAVA DE RETROCESSO AUTOMÁTICA, PONTA			
	MAGNÉTICA, GRADUAÇÃO DA FITA EM MILÍMETROS E POLEGADAS.			
036199	LAMPADA DE LED BULBO 80 W P/ SOQUETE E-27 BIVOLT UNIDADE	200,00	55,000	11.000,00
	LAMPADA DE LED BULBO 80 W P/ SOQUETE E-27 BIVOLT			
036213	ARAME LISO OVALADO ROLA UNIDADE	28,00	1.390,000	38.920,00
	ARAME LISO OVALADO PARA CERCA RURAL COM 1000 METROS,			
	15X17MM, RESISTENTE AO IMPACTO DOS ANIMAIS ALTA			
	MALEABILIDADE FACILITA O TRABALHO, O ROLA NÃO FICA			
	NERVOOSO NA HORA DE ABRI-LO, 45KG DE ARAME PARA 1000			
	METROS, RESISTÊNCIA À RUPTURA, 700KG-F			
036219	DOBRADIÇA DE PINO FIXO EM AÇO INOX 3 POLEGADAS UNIDADE	69,00	13,900	959,10
	DOBRADIÇA DE PINO FIXO EM AÇO INOX 3 POLEGADAS			
036227	PREGO 16X24 QUILO	70,00	31,900	2.233,00
	PREGO 16X24			
036239	TELHA DE FRIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR UNIDADE	28,00	80,000	2.240,00
	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR, E = 0,6 MM,			
	DE 0,50 X 2,44 METROS			
036240	PINCEL ARTESANAL CHATO Nº 4 UNIDADE	28,00	4,700	131,60
	PINCEL ARTESANAL CHATO Nº 4			

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



036242	PINCEL ARTESANAL CHATO Nº 8	UNIDADE	28,00	4,990	139,72
036243	PINCEL ARTESANAL CHATO Nº 8	UNIDADE	7,00	9,450	66,15
	PINCEL/TRINCHA 3 POLEGADAS				
	PINCEL/TRINCHA 3 POLEGADAS PARA PINTURA				
036244	AVENTAL DE COURO/COURVIN	UNIDADE	4,00	41,990	167,96
	AVENTAL DE COURO/COURVIN PARA PROTEÇÃO OPERADOR DE				
	ROÇADEIRA, FABRICADO EM COURVIN COM PRESILHA LATERAL E				
	NOS OMBROS COM REGULAGEM				
036246	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO	UNIDADE	99,00	101,000	9.999,00
	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO				
	ACOLCHOADO (TAMANHO A DEFINIR NA ENTREGA)				
036247	CAPA DE SEGURANÇA COM CAPUZ E FAIXAS REFLETIVAS NO P	UNIDADE	7,00	21,800	152,60
	EITO				
	CAPA DE SEGURANÇA COM CAPUZ E FAIXAS REFLETIVAS NO				
	PEITO E NAS MANGAS, CONFECCIONADA EM TELA DE POLIÉSTER				
	REVESTIDA DE PVC EM UMA DAS FACES, FECHAMENTO FRONTAL				
	POR MEIO DE QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO E				
	COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA				
036248	CONE NA COR LARANJA E BRANCO	UNIDADE	10,00	68,900	689,00
	CONE NA COR LARANJA E BRANCO, REFLETIVO, EMBORRACHADO				
	COM 50 CM COM BASE PARA FIXAÇÃO DE FITA ZEBRADA				
036249	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO	PAR	100,00	9,000	900,00
	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO, PAR				
036250	MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL ROÇADEIRA EM TELA DE AÇO	UNIDADE	10,00	46,900	469,00
	MASCARA PROTEÇÃO FACIAL ROÇADEIRA EM TELA DE AÇO,				
	PROTEÇÃO FACIAL COM TELA DE AÇO E SUPORTE TIPO CARNEIRO				
	COM REGULAGEM				
036251	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	28,00	11,000	308,00
	, 20 MM X 1/2"				
	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO,				
	20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA				
036252	TORNEIRA BOIA 1/2"	UNIDADE	28,00	18,590	520,52
	TORNEIRA BOIA 1/2"				
036256	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX DUPLEX 2 X 16MM	METRO	350,00	3,300	1.155,00
	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX DUPLEX 2 X 16MM				
036258	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX QUADRIplex 4 X 16MM	METRO	350,00	7,700	2.695,00
	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX QUADRIplex 4 X 16MM				
036259	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX TRIPLEX 3 X 16MM	METRO	350,00	5,400	1.890,00
	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX TRIPLEX 3 X 16MM				
036267	CONTATOR TRIPOLAR BOBINA 220V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UNIDADE	7,00	1.340,000	9.380,00
	CONTATOR TRIPOLAR BOBINA 220V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 -				
	TIPO SIEMENS 3TF46 OU EQUIVALENTE				
036271	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA	UNIDADE	147,00	5,700	837,90
	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO				
	DE 19MM X 20 METROS				
036272	FONTE ELETRONICA 12 VOLTS, 1 AMPERE	UNIDADE	3,00	187,700	563,10
	FONTE ELETRONICA 12 VOLTS, 1 AMPERE				
036274	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR	UNIDADE	140,00	17,700	2.478,00
	4" X 2"				
	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"				
	X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)				
036275	TOMADA 2P+T 10A 250V CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4	UNIDADE	140,00	18,500	2.590,00
	" X 2"				
	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"				
	X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)				
036277	FERRO DE SOLDA 45W 127 VOLTS	UNIDADE	1,00	61,900	61,90
	FERRO DE SOLDA 45W 127 VOLTS				
036278	CARRETEL DE LINHA DE NYLON Nº 100 COM 100 METROS	UNIDADE	14,00	16,900	236,60
	CARRETEL DE LINHA DE NYLON Nº 100 COM 100 METROS				
036279	CHAVE DE FENDA 5/16 X 8" EM AÇO CROMO VANÁDIO	UNIDADE	11,00	21,000	231,00
	CHAVE DE FENDA 5/16 X 8" EM AÇO CROMO VANÁDIO				
036280	ALAVANCA EM AÇO SEXTAVADA 1" X 2,10 METROS	UNIDADE	14,00	188,300	2.636,20
	ALAVANCA EM AÇO SEXTAVADA 1" X 2,10 METROS				
036281	BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS 109X7MM 9/32'	UNIDADE	69,00	34,000	2.346,00
	BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS 109X7MM 9/32'				
036282	LÂMINA 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA TIPO FACA DE 350 MM	UNIDADE	7,00	49,000	343,00
	LÂMINA 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA TIPO FACA DE 350 MM				

VALOR GLOBAL R\$ 2.743.594,68

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 2.743.594,68 (dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico SRP 8-2023-001 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 8-2023-001, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 23 de Fevereiro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico SRP nº 8-2023-001.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor **VINICIUS MORAES PINTO - MAT. 11228 - CPF:008.741.772-35**, designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

Exercício 2023 Atividade 0210 15.451.1003 1.011 - Obras, Melhorias e Conservação de Prédios e Logradouros; Classificação econômica: 3.390.30.00 - Material de consumo;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

TV RAIMUNDO RIBEIRO



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fazer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico SRP nº 8-2023-001, cuja realização decorre da autorização do Sr. ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCURUÍ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCURUÍ - PA, 23 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CNPJ(MF) 05.251.632/0001-41
CONTRATANTE

SHOPPING DO FERRO CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 26.657.095/0001-04
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____